



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Segecex/Coestado

Secretaria de Controle Externo no Paraná

**TC 012.431/2013-3**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidades Jurisdicionadas:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR

**Recorrente:** Organização Sociedade Civil de Integração Médica - Oscimed (09.082.789/0001-41).

**Advogado:** Lincoln Trevisan, OAB/PR 60.168 (procuração/subestabelecimento nas peças 94 e 108).

**Interessado em sustentação oral:** não há

**Assunto:** recurso

### **DESPACHO DE EXPEDIENTE**

Trata-se de embargos de declaração opostos por Organização Sociedade Civil de Integração Médica - Oscimed (peça 130, R002) em face do Acórdão 415/2018 – TCU – 2ª Câmara, Relator Ministro Aroldo Cedraz (peça 104).

2. Assim, nos termos da Resolução-TCU 259/20104, art. 49, inciso III, e com base na delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/PR n. 1/2015, art. 1º, IV, envio o presente processo ao gabinete do Relator, para apreciação dos embargos de declaração (R002).

SECEX-PR/Gabinete, em 8 de maio de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Matrícula 6551-0  
Assistente